

Plenário rejeita reintegração de anistiados

Fica para hoje a emenda que prevê anistia a servidor militar pela via judicial

O plenário da Constituinte adiou para a sessão de hoje, às 14h30, a decisão sobre uma fusão de emendas que pode significar a única modificação sobre o artigo que no substitutivo do Centrão trata da anistia. Ao observar a redução do quorum a cada votação, os partidos de esquerda e a liderança do PMDB preferiram se retirar do plenário para votar hoje, com um número maior de presentes, a proposta que concede anistia a todos os servidores militares cassados por ato administrativo, mediante ação judicial que reconheça as punições por motivos exclusivamente políticos.

Com a participação constante das galerias, que se manifestaram com aplausos ou vaia, dependendo do orador que subisse à tribuna, o plenário se deteve quase três horas sobre a questão da anistia, rejeitando sucessivamente cinco emendas que buscavam ampliar os benefícios estabelecidos pelo texto do

Centrão. Sem a aprovação dessas emendas, ficou também rejeitada a reintegração automática, com promoções, dos anistiados.

Ex-oficial da PM do Rio de Janeiro, o deputado Paulo Ramos (sem partido-RJ) buscou lembrar ao plenário que foi justamente o instituto da anistia que permitiu a convivência na Constituinte de "cassados e cassadores, torturados e torturadores". Mas não deixou de ressaltar também que, se os governos militares "não tivessem rompido com a legalidade", a Assembléia certamente contaria hoje com nomes como os de Rubens Paiva e Alencar Furtado entre seus membros. Ele subiu à tribuna para defender um destaque supressivo do deputado Agassiz de Almeida (PMDB-PB) sobre o dispositivo que proíbe o ressarcimento financeiro, com caráter retroativo, aos anistiados. "Isto é muito pouco para quem quer morrer com dignidade, mas é o primei-

ro passo para que a Constituinte possibilite o crescimento da verdadeira democracia", disse ainda.

Ao retomar seus trabalhos hoje, o plenário volta a apreciar uma emenda do deputado José Maurício (PDT-RJ), adiada por falta de quorum às 21h de ontem, que propõe o ressarcimento financeiro aos parlamentares cassados no período de 1º de abril de 1964 a 15 de março de 1979. Na sessão de hoje será votada ainda a fusão de emendas que beneficia principalmente os marinheiros cassados com base em atos administrativos. O dispositivo possibilita a todos os servidores militares recorrerem judicialmente, no prazo de 180 dias. Se na sentença ficar reconhecido que a punição decorreu de motivos exclusivamente políticos, eles terão assegurados os direitos e vantagens da Emenda Constitucional nº 26, de 1985, que garante o pagamento de pensão às viúvas e pagamento dos vencimentos aos atingidos.

GIVALDO BARBOSA



Sem 280 votos, caiu a emenda que ampliava a anistia

Regimento pode ser mudado no 2º turno

MARIA LIMA
Da Editoria de Política

A Assembléia Nacional Constituinte só conseguirá concluir seus trabalhos antes de 15 de novembro se o regimento interno for alterado a fim de agilizar as votações do segundo turno. Baseado nesta perspectiva desalentadora e calculado num minucioso cronograma, o deputado Vicente Bogo (PMDB/RS) vai apresentar um projeto de resolução à Mesa da Constituinte propondo alterações no regimento. Para dar maior velocidade às votações do segundo turno ele sugere em seu projeto a redução do número de oradores no encaminhamento das emendas — ao invés de quatro, fariam apenas dois parlamentares por dois minutos e meio, não cinco minutos como atualmente — e o fim das preferências.

Para justificar o seu projeto de resolução, o deputado Vicente Bogo montou um detalhado cálculo que indica a data 15 de novembro como a mais provável para promulgação da nova Constituição. Para a conclusão da votação do texto das Disposições Transitórias existem duas hipóteses. "Se houver acordo sobre a maioria das 400 emendas do título, podemos concluir no final da semana que vem. Sem acordo, as votações podem se arrastar pelo menos por mais 30 dias".

Terminada esta fase de votações do texto em primeiro turno, haverá um intervalo de 15 dias antes do segundo turno. Neste prazo o relator tem três dias para apresentar a redação do texto aprovado, dois destinados à publicação, cinco para apresentação de novas emendas supressivas, dois para publicação destas emendas, dois para parecer do relator sobre as novas emendas e um dia para apresentação de destaques. Se tudo correr bem,

com acordos parciais, o deputado Vicente Bogo diz que a data mais otimista para início das votações do segundo turno é 15 de julho. A partir de então começa uma nova maratona em plenário.

Pelo Regimento, cada constituinte tem direito a apresentar quatro emendas supressivas no segundo turno, o que significa 2.236 novas proposições. Levando-se em conta que por acordos, desistências e repetição de matérias, 60% destas 2.236 emendas ficam prejudicadas, restarão ainda mil propostas para serem votadas antes da promulgação do novo texto.

Cada emenda, numa votação menos complicada, leva cerca de 20 minutos para ser apreciada. Mil emendas seriam votadas, então, em 333 horas. Se o presidente Ulysses Guimarães conseguir manter o quorum para votação durante quatro dias da semana (terça, quarta, quinta e sexta-feira), com sessões das 16 às 22 horas (seis horas diárias), ainda assim seriam gastos três meses para a apreciação destas mil emendas, com 55 dias de trabalho efetivo, ou 18 dias por mês.

Terminada a votação do segundo turno seguem-se novas fases: a publicação, revisão do texto e a fixação da data de promulgação. "Estas fases deverão consumir de 20 a 30 dias, chegando então a 15 de novembro", prevê Vicente Bogo, numa visão que chama de realista.

O Projeto de Resolução será encaminhado à Mesa da Constituinte e posteriormente deverá ser votado pelo plenário, seguindo o mesmo processo da última alteração feita pelo Centrão. O deputado Vicente Bogo já discutiu sua proposta com as lideranças da Constituinte e tem o aval do presidente Ulysses Guimarães, o maior interessado em agilizar os trabalhos de votação.

O TEXTO APROVADO ONTEM

Art. 3º — § único — Os mandatos dos atuais Prefeitos, Vice-Prefeitos e Vereadores eleitos em 15 de novembro de 1982, e dos Prefeitos, Vice-Prefeitos e Vereadores eleitos em 15 de novembro de 1985, terminarão no dia 1º de janeiro de 1989, com a posse dos eleitos.

Art. 4º — É concedida anistia a todos que, no período de 18 de setembro de 1946 até a data de promulgação da Constituição, foram atingidos, em decorrência de motivação exclusivamente política, por atos de exceção, institucionais ou complementares, e aos que foram abrangidos pelo Decreto Legislativo nº 18, de 15 de dezembro de 1961, bem como aos atingidos pelo Decreto-Lei nº 864, de 12 de setembro de 1969, asseguradas as promoções, inatividade, ao cargo, emprego, posto ou graduação a que teriam direito se estivessem em serviço ativo, obedecidos os prazos de permanência em atividade previstos nas leis e regulamentos vigentes e respeitadas as características e peculiaridades próprias das carreiras dos servidores públicos civis e militares, observados os respectivos regimes jurídicos.

§ 1º — O disposto no "caput" deste artigo somente gerará efeitos financeiros a partir da promulgação da Constituição, vedada a remuneração de qualquer espécie em caráter retroativo.

§ 2º — Ficam assegurados os benefícios estabelecidos neste artigo aos trabalhadores do setor privado, dirigentes e representantes sindicais, quando, por motivos exclusivamente políticos tenham sido punidos, demitidos ou compelidos ao afastamento das atividades remuneradas que exerciam, bem como aos que foram impedidos de exercer atividades profissionais em virtude de pressões ostensivas ou expedientes oficiais sigilosos.

§ 3º — Os que, por motivos exclusivamente políticos, foram cassados ou tiveram seus direitos políticos suspensos no período de 15 de julho de 1969 a 31 de dezembro de 1969, por ato do então Presidente da República, poderão requerer ao Supremo Tribunal Federal o reconhecimento de todos os direitos e vantagens interrompidos pelos atos punitivos, desde que comprovem terem sido estes eivados de vício grave.

Moreira Lima diz que opina, mas acata lei

"Como homens públicos, temos naturalmente a obrigação de acatar o que o Congresso disponha no exercício de sua soberania mas, simultaneamente, o dever de dar nossa palavra no momento da deliberação". A afirmação é do ministro da Aeronáutica, Octávio Moreira Lima, em do-

documento divulgado ontem em todo o efetivo da Aeronáutica. Na mensagem, o ministro denuncia a tentativa de incompatibilizar as Forças Armadas com a Constituinte e afirma que, "salvo naqueles assuntos que digam respeito diretamente à nossa missão constitucional, estamos longe

de pretender que à nossa opinião deva ser atribuído maior peso". O ministro da Aeronáutica assinala ainda que "seria imperdoável se nos omitíssemos apenas para não parecer interferentes".

Esta é a íntegra do documento divulgado ontem:

A mensagem do ministro

"Achando-se virtualmente concluída uma fase importantíssima da transição — a fase de elaboração de uma nova Constituição — creio que seria oportuno discutirmos o relacionamento futuro entre as Forças Armadas e o meio civil, levando em conta a experiência dos últimos anos. Apesar das provas inequívocas que temos dado de estarmos efetivamente empenhados em que o processo de reordenamento democrático venha a ser plenamente bem-sucedido, alguns setores de nossa elite política e intelectual insistem em tomar o ressentimento como bússola orientadora dos seus sentimentos em relação às Forças Armadas.

O ressentimento é notoriamente mau conselheiro. Aplicado à matéria política, tem o inconveniente adicional de fixar o olhar no passado. Nada mais desastroso para uma Nação do que perder os seus horizontes. Pois é precisamente isto que significa dar preferência, em nosso cotidiano, ao que já passou.

Quando se trata de questões maiores e decisivas, como os destinos de uma Nação, o passado é sobretudo fonte de ensinamentos. Por mais insatisfeitos que estejamos com o desempenho das gerações precedentes, é fora de dúvida que o Brasil não se resume aos problemas com que se defronta, registrando ao mesmo tempo um sem número de realizações de que nos devemos orgulhar. Estamos certos de que muitas das incompreensões relativas à Revolução de 64 resultam do fato de consistir-se num evento muito próximo. Quando haja condições para um balanço sereno, ver-se-á que os nossos problemas advêm da industrialização, do crescimento demográfico e da urbanização. Todas as nações que se tornaram desenvolvidas — Inglaterra, Estados Unidos, França, todas sem exceção — tiveram seus momentos de crise grave, decorrentes da rápida e veloz mudança dos valores. Assim, a sensação de desarmonia social experimentada pelas velhas gerações — o que as impede de desempenhar com desembaraço a função tradicional de servir de ponto de referência — só indiretamente resulta da Revolução de 64. Na medida em que foi bem-sucedida no cumprimento das metas de modernização econômica, trouxe inevitáveis desajustamentos.

Nosso erro deu-se no plano institucional, ao acreditarmos que partidos e lideranças políticas podem surgir da simples manifestação da vontade dos governantes, quando de fato requerer uma longa e penosa experimentação. Essa lição, nós a aprendemos. Justamente por isto, temos sido sem mo-

déstia o esteio básico da abertura e temos sabido manter integral serenidade em face das dificuldades que o processo vem apresentando.

De sorte que o mínimo a que podem aspirar as Forças Armadas é que em seu relacionamento futuro com a sociedade seja considerada a postura a que temos procurado nos ater.

Como essa é uma situação por demais óbvia, entrevejo uma nova linha de atuação dos que desejam incompatibilizar as Forças Armadas com a sociedade. Não podemos perder de vista que aqueles setores políticos que aspiram a chegar ao poder por procedimentos antidemocráticos — e para asfixiar de vez a democracia — não renunciaram às suas doutrinas e convicções. E, na medida em que a elas se afezram, sabem perfeitamente que as Forças Armadas, hoje e sempre, constituem o obstáculo básico à consecução de tais objetivos.

Na medida em que perde eficácia a tecla de ver em todo pronunciamento das Forças Armadas uma intenção maléfica, com vistas à restauração da circunstância autoritária anterior, esboça-se com certa nitidez uma linha de promover o seu desgaste através de três chaves muito nítidas.

A primeira consiste em focalizar de forma distorcida e com lentes de aumento problemas corriqueiros internos das três armas. Toda grande organização tem naturalmente seus percalços. Quando se trata do Exército, da Marinha ou da Aeronáutica. Fatos sem maior significação são divulgados com estardalhaço, para fazer crer à opinião pública que são vítimas de algum mal insidioso. Mesmo simples competições esportivas, que nossa cultura sempre procurou estimular em todos os meios, assumem a seus olhos a feição de coisa má.

A segunda pauta correspondente ao empenho de jogar uma arma contra a outra. Se a Marinha adota determinado posicionamento, logo se procura fazer crer que o Exército ou a Aeronáutica não só têm outra posição como condenam a da Marinha. Nós militares sabemos perfeitamente diante de que situações temos que nos ater aos princípios da hierarquia e em que circunstância lidamos com questões abertas. Embora esse tipo de intriga seja em geral primário e pouco convincente, contribui entretanto para dar uma visão completamente falsa do funcionamento das Forças Armadas, como se não passassem de um feixe de dogmas. Os que nos vêem com esses olhos, talvez simplesmente projetem sobre nós as próprias situações em que vivem. A arte militar sequer se teria constituído se não preser-

vasse a abertura para a divergência, a dúvida e a discussão.

Finalmente, a terceira chave em que batem com a máxima insistência reside no empenho de nos incompatibilizar com o Congresso. O Congresso Nacional é o lugar da disputa e da negociação. Como cidadãos, estamos todos interessados em que encontre as formas de aprimorar a sua representatividade, a fim de dar a imprescindível densidade àquela negociação. Como homens públicos, temos naturalmente a obrigação de acatar o que o Congresso disponha no exercício de sua soberania mas, simultaneamente, o dever de dar a nossa palavra no momento da deliberação. Salvo naqueles assuntos que digam respeito diretamente à nossa missão constitucional, estamos longe de pretender que à nossa opinião deva ser atribuído maior peso. Ao mesmo tempo, seria imperdoável se nos omitíssemos apenas para não parecer interferentes.

Estamos imbuidos dos melhores propósitos no que respeita ao estabelecimento de relações sadias entre o Congresso e as Forças Armadas. De nossa parte, estamos decididos a prestar toda colaboração a fim de que os representantes da Nação tenham um papel cada vez mais importante na fixação da estratégia militar do País. A defesa nacional pressupõe em nosso tempo o decidido respaldo moral da opinião do País e, portanto, o mais perfeito entrosamento com o órgão da representação. A continuidade da convivência democrática há de servir para desacreditar toda ação condenável dirigida a por em dúvida a lisura de nossas intenções.

Por sua composição social, sendo reconhecidamente integrada por pessoas de origem não-elitista, as Forças Armadas não nutrem sentimentos diversos daqueles acalentados pela virtual totalidade do povo brasileiro. Se o prolongado ciclo autoritário pós-64 deixou em alguns espíritos dúvidas quanto a essa identidade, em contrapartida a período recente vai plenamente ao encontro da tradição que paulatinamente se firmou, desde a Independência, de integral confluência de propósitos.

Deixo aqui meu apelo veemente no sentido de que se desfaçam prevenções. Separados por sadias divergências quanto aos caminhos a seguir na realização de nosso destino, devemos estar certos de que a imensa maioria está unida na determinação dos fins visados, que só podem ser o de uma grande Nação próspera e democrática".

OCTAVIO JULIO
MOREIRA LIMA
Ministro da Aeronáutica